

**CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS VIGENTES**  
**ROOT CAPITAL – GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**  
**JUNHO / 2016**

**Área responsável:** Compliance

**Descrição da Consolidação de Políticas Vigentes:** Esta Consolidação contém as seguintes políticas: (i) Política de Alocação de Ordens; (ii) Política de Contratação de Prestadores de Serviços; (iii) Política de Gestão de Risco; e (iv) Política de Investimentos Pessoais.

**Data de aprovação:** 02/06/2016

**Disponibilidade:** A Consolidação das Políticas Vigentes estará disponível na sede da Gestora

## Política de Alocação de Ordens

Junho/2016

A presente política tem por objetivo definir a metodologia de alocação de recursos para os fundos de investimento sob gestão da Root Capital - Gestão de Recursos Ltda. (“Root Capital”).

A Root Capital estabeleceu premissas e requisitos mínimos para controle de alocação justa para os fundos de investimento sob a sua gestão.

O objetivo do controle de alocação justa é garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome dos fundos de investimento geridos sejam registradas e alocadas de maneira justa entre os fundos, conforme requerido pelo Artigo 82 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

Com base nisso, a Root Capital adota as seguintes premissas e requisitos:

I - Toda alocação de recursos é realizada de forma justa, baseada nos patrimônios líquidos dos diversos fundos passíveis de aquisição dos ativos a serem rateados.

II – Cada alocação deverá observar os diversos limites de risco e regulamento dos fundos sob gestão da Root Capital, podendo assim sofrer ajustes.

III – A área operacional da Root Capital, periodicamente e sempre que há operação de compra e venda de ativos, circula e apresenta os cálculos e as razões de alocação de ativos dos fundos de investimento sob sua gestão, baseado em seus patrimônios líquidos. Todas as informações prestadas pela área operacional da Root Capital são revisadas pelo departamento de *Compliance* da Root Capital, após cada operação de compra e venda de ativos.

IV – Sem prejuízo da obrigação do departamento de *Compliance* da Root Capital proceder à revisão mencionada no item III acima, o referido departamento deverá verificar as alocações de ativos dos fundos sob gestão, mensalmente.

Esta Política foi aprovada pela Diretoria da Root Capital e pela área de *Compliance* e encontra-se disponível para todos os sócios, diretores e funcionários da Root Capital. A política será revista anualmente ou em menor prazo, quando, houver necessidade.

## Política de Contratação de Prestadores de Serviços

Junho/2016

A presente política tem por objetivo disciplinar as regras e princípios gerais, nos quais a Root Capital - Gestão de Recursos Ltda. ("Root Capital") se baseia para realizar a seleção e consequente contratação de seus prestadores de serviços.

Esta política é extensiva a todas as áreas da Root Capital, devendo ser aplicada para toda e qualquer contratação de prestadores de serviços da Root Capital, sem exceção.

Para os fins desta política, a Root Capital adota as seguintes regras:

I - Sempre que houver a necessidade de contratação de quaisquer serviços para atender a Root Capital, a área solicitante de tal contratação deverá apresentar a um diretor da Área Administrativa da Root Capital as razões para referida contratação, o custo médio do serviço que pretende contratar e no mínimo 02 (duas) propostas de serviços. De posse das informações mencionadas, o diretor decidirá sobre a contratação do serviço.

II - De posse de todas as propostas de serviços, a área solicitante junto com um diretor da Root Capital deverá deliberar acerca da escolha do prestador de serviços. A escolha deverá levar em consideração diversos fatores, incluindo, mas não se limitando, ao melhor custo benefício, reputação no mercado, competência e acessibilidade.

III - Antes da apresentação das propostas de prestação de serviços ao Diretor da Área Administrativa, a área da Root Capital interessada na contratação do respectivo serviço deverá realizar extensa diligência nos prestadores de serviços que pretendem solicitar proposta. A diligência compreenderá o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- ✓ Análise de *track record* dos sócios do prestador de serviços;
- ✓ Visita *on-site* à sede do prestador de serviços;
- ✓ Verificação da lista dos principais clientes do prestador de serviços;
- ✓ Busca de pelo menos 2 (duas) referências do prestador de serviços;
- ✓ Verificação da composição societária do prestador de serviços (se aplicável);
- ✓ Obtenção e análise do Serasa do prestador de serviços e dos seus principais sócios (se aplicável);
- ✓ Análise de demonstrações financeiras (se aplicável);
- ✓ Verificação de *conflict check*, a fim de confirmar potenciais conflitos de interesses com os fundos e gestora.

IV. Toda e qualquer contratação de prestador de serviços deverá ser aprovada pelo Diretor de Compliance. Esta Política foi aprovada pela Diretoria da Root Capital e pela área de *Compliance* e encontra-se disponível para todos os sócios, diretores e funcionários da Root Capital. A política será revista anualmente ou em menor prazo, quando, houver necessidade.

## Política de Gestão de Risco

Junho/2016

A presente política tem por objetivo definir as regras para monitoramento, mensuração e ajustes permanentes de riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários, bem como disciplinar os procedimentos mínimos de controle e gerenciamento de riscos de liquidez, mercado, crédito, contraparte e operacional usados nas carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Root Capital – Gestão de Recursos Ltda. (“Root Capital”).

Esta Política de Gestão de Risco foi elaborada de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as diretrizes do código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento, e está sujeita a revisões anuais.

### 1. Área de Risco:

A área de risco da Root Capital é responsável pelo processo de gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e operacional das carteiras de valores mobiliários geridas pela Root Capital. A área de risco é segregada da área de Gestão, portanto, é independente da mesma.

#### Responsabilidades e Atribuições:

A responsabilidade pela área de Risco da Root Capital cabe ao Diretor de Risco e Compliance, a quem competem todas as atribuições e prerrogativas relacionadas à referida área, incluindo, mas não se limitando ao seguinte:

- (i) verificação do cumprimento da política escrita de gestão de riscos; e
- (ii) encaminhamento de relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para a área de Gestão e o Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, mensalmente.

#### Comitê de Risco e Compliance:

O Comitê de Risco e Compliance da Root Capital se reúne mensalmente e tem como membros indispensáveis, o Diretor de Risco e Compliance e o Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

#### Atribuições do Comitê de Risco e Compliance:

- Aprovação e revisão dos métodos de mensuração de riscos de mercado e dos procedimentos de controle;
- Aprovação e revisão dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão, e dos limites por livro e por classe de ativo;
- Aprovação de novos produtos financeiros a serem operados;
- Monitoramento do risco dos fundos de investimento sob gestão, e da exposição a risco por livro e por classe de ativo;
- Acompanhamento dos eventuais excessos de risco ocorridos durante o período, e das ações adotadas para correção;
- Aprovação e revisão dos critérios e metodologias de gestão e controle de risco de liquidez;
- Monitoramento do risco de liquidez dos fundos de Investimento sob gestão;

- Aprovação de emissores, e definição e revisão de limites de crédito;
- Aprovação de contrapartes, e definição e revisão de limites de crédito.
- Acompanhamento dos eventuais incidentes operacionais ocorridos durante o período, envolvendo o resumo de potenciais perdas associadas;
- Aprovação de ações de controle a serem adotadas para mitigação dos riscos.

## 2. Risco de Mercado

### 2.1. Definição

Risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições que integram a carteira do fundo de investimento. O risco de mercado inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros<sup>1</sup>, preços das ações e dos preços de *commodities*. Pode-se dizer que o risco de mercado é o risco de oscilações de preços dos ativos causados por oscilações dos mercados.

### 2.2. Métricas

A Root Capital adota como principais métricas de gerenciamento e controle de risco de mercado o *Value at Risk* (“*VaR*”) e o Teste de *Stress*. São apresentadas a seguir as definições de cada uma das métricas.

#### 2.2.1 VaR

O *VaR* é uma estimativa baseada em estatística de perdas que podem ser ocasionadas à carteira por mudanças nas condições de mercado. É uma medida de risco absoluto que expressa a máxima perda potencial esperada, levando-se em conta um determinado nível de confiança e pressupondo um período de manutenção das posições (*holding period*).

Para o cálculo do *VaR*, a Root Capital adota o modelo paramétrico condicionado pela hipótese de distribuição normal dos retornos da carteira com a média de retornos igual a zero. Por ser uma medida estatística, é possível que as perdas reais sejam maiores do que a estimativa baseada em *VaR*.

O modelo adotado para a dinâmica da volatilidade é o método de alisamento exponencial, conhecido também como EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*). Esse modelo reage mais rapidamente às oscilações do mercado, na medida em que atribui maior peso às observações mais recentes do que às mais remotas.

Para esse tipo de modelo, é utilizado um fator  $\lambda$ , que determina a taxa em que os pesos das observações passadas decaem à medida que se tornam mais distantes. A Root Capital adota o valor proposto pela metodologia *RiskMetrics™*, ou seja, para um intervalo de 95% (noventa e cinco por cento) de confiança, o parâmetro equivale a 0,94 para retornos diários e 0,97 para retornos semanais.

#### 2.2.2 Teste de Stress

O teste de *stress* permite considerar ocorrências extremas que fogem das condições normais de mercado. A literatura de risco de mercado tem discutido em profundidade as limitações do *VaR* como métrica adequada de risco. Uma das limitações usualmente apontadas é o fato de que o *VaR* não indica o comportamento do ativo ou da carteira nos dias em que o limite é ultrapassado.

---

<sup>1</sup> Compreende também oscilações da curva de juros e superfícies de volatilidade implícita.

O comportamento do ativo em dias em que se perde mais do que o *VaR* não pode ser avaliado unicamente por esta métrica, sendo necessárias outras metodologias de controle de risco. Nesse contexto, o teste de *stress* complementa a análise feita pelo *VaR*.

A análise de *stress* tem por objetivo avaliar o comportamento do ativo ou da carteira em cenários extremos, ou seja, em situações em que ocorrem grandes oscilações no mercado envolvendo preços, curvas de juros e superfícies de volatilidade implícita. Assim, são especificados cenários com perdas expressivas nas posições em análise, que são atípicos para os padrões históricos.

A Root Capital adota como parâmetro de risco no teste de *stress* o valor estimado pelo modelo de EVT stressado para uma perda diária, com 99% de confiança.

### **2.3. Marcação a Mercado**

A Área de Risco é responsável pela marcação a mercado das posições dos fundos, através de um processo robusto que garanta, sempre que possível, o cálculo preciso tanto do valor das cotas quanto das métricas de risco de mercado.

A Root Capital utiliza o mesmo Manual de Marcação a Mercado do Custodiante dos fundos sob sua gestão.

## **3. Risco de Liquidez**

### **3.1. Definição**

Risco de liquidez é a possibilidade de algum fundo de investimento sob gestão da Root Capital não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias de maneira relevante e sem incorrer em perdas significativas.

O risco de liquidez decorre da dificuldade em conseguir encontrar compradores potenciais de determinado ativo no momento e no preço desejado. O problema ocorre quando um ativo possui um volume de negócios reduzido e apresenta diferenças significativas entre o preço que o comprador se predispõe a pagar e aquele que o vendedor estaria disposto a aceitar para vender.

### **3.2. Metodologia**

A metodologia para gerenciamento do risco de liquidez consiste em comparar a liquidez dos ativos que estão na carteira dos fundos com a liquidez do passivo, para uma série de prazos de referência. O fundo é considerado líquido quando a liquidez dos ativos acumulada até um determinado prazo for superior à liquidez do passivo.

O controle de risco de liquidez é realizado mensalmente. Em caso de iliquidez, o gestor do fundo será comunicado formalmente pela Área de Risco e deverá apresentar justificativa e plano de ação para regularizar a situação.

#### **3.2.1 Liquidez dos Ativos**

A liquidez dos ativos é estimada a partir do tempo necessário, em dias, para a zeragem da posição, considerando um percentual do volume diário negociado para aquele determinado ativo. Para títulos privados de renda fixa, é utilizada a metodologia divulgada pela ANBIMA (“Metodologia para Cálculo de

Liquidez para Fundos de Investimentos em Ativos de Crédito Privado”). Para direitos creditórios sem preço observável, é utilizada a metodologia aprovada em Comitê de Crédito do Fundo, objeto da cessão.

### 3.2.2 Margens Depositadas

Para o cenário normal de liquidez, considera-se que as margens depositadas junto às *clearings* (BM&F ou CBLC) são ilíquidas, portanto com prazo de 253 dias úteis.

É realizado também o monitoramento dos ativos utilizados como margens, garantias ou ajustes. O monitoramento compreende a disponibilidade de títulos públicos com alta liquidez nos Fundos, ou outros ativos que podem ser utilizados como garantia. Em termos de controle, busca-se avaliar a necessidade de ajustar a posição em margem em função de mudança de posições ou em situações de instabilidade financeira. A área responsável pelo controle também comunica a equipe de gestão caso o tamanho das posições que demandam margens/garantias seja incompatível com a sua disponibilidade.

### 3.2.3 Liquidez do Passivo

Para o cálculo de liquidez do passivo consideram-se as operações de resgate agendadas, porém não liquidadas, e o histórico de resgates do fundo.

Para o cenário normal de liquidez, considera-se o total de resgates agendados para o fundo, compondo uma curva de liquidez do passivo. Para as datas futuras, considera-se a média diária de resgates do fundo dos últimos 2 anos.

Poderão ser desconsiderados da amostra períodos em que a movimentação de resgate cause distorções na apuração da média.

Fundos de Investimento em Direitos Creditórios geridos pela Root Capital são fundos fechados, que observam as regras descritas em seus Regulamentos.

## 4. Risco de Crédito

### 4.1 Definição

Risco de crédito pode ser definido como a possibilidade de perda financeira devido à incerteza da contraparte em cumprir suas obrigações contratuais. Tal perda pode ser ocasionada pelo inadimplemento da contraparte, pela deterioração de sua qualidade de crédito ou pelos custos de recuperação.

### 4.2 Estrutura de Gestão

O processo de gestão de risco de crédito da Root Capital inclui:

- Aprovação de operações e o estabelecimento de limites de exposição a determinados créditos / emissores;
- Monitoramento dos níveis de exposição a créditos / emissores específicos;
- Monitoramento da qualidade de crédito dos ativos;
- Uso de mitigantes de risco de crédito;
- Análise e contratação de prestadores de serviço visando à recuperação de um eventual crédito inadimplente.

## 5. Risco de Contraparte

### 5.1 Definição

Risco de Contraparte é também um risco de crédito, mas que não está diretamente ligado a uma operação de crédito como empréstimo ou financiamento. Esse tipo de risco se refere às perdas potenciais em contratos de derivativos quando a contraparte falha em cumprir com suas obrigações no momento em que há um ajuste negativo (a pagar).

### 5.2 Metodologia

Paras as operações em mercados locais em ativos financeiros, as contrapartes são as *clearings* (BM&F, Cetip ou CBLIC), e portanto o risco de contraparte é bastante mitigado. Para as operações em mercados internacionais, as contrapartes devem ser previamente aprovadas pelo Comitê de Risco e Compliance.

Para operações em direitos creditórios, o gerenciamento de Risco de Contraparte envolve constante análise da capacidade financeira da contraparte, incluindo análise de certidões, solvência, Serasa e etc.

## 6. Risco Operacional

### 6.1 Definição

Risco Operacional está associado à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

### 6.2 Estrutura de Gestão

O objetivo da gestão do risco operacional é promover uma cultura de controles internos e de gerenciamento da continuidade do negócio, a fim de assegurar que a Root Capital sempre opere sob elevados padrões de qualidade em seus processos de negócio, protegendo seus ganhos e, principalmente, sua reputação.

Apesar de a Área de Risco ser a principal responsável pela gestão de Risco Operacional, todos os funcionários e sócios da empresa têm responsabilidade pelos controles internos e pelo gerenciamento do risco operacional.

A metodologia da Root Capital é baseada na identificação dos riscos operacionais e na avaliação qualitativa de sua severidade. Esses pontos devem ser registrados e analisados pela Área de Risco, e levados para avaliação do Comitê de Risco e Compliance.

## 7. Risco de Concentração

A concentração excessiva em ativos específicos acarreta efeitos sobre o risco de mercado, o risco de liquidez e o risco de crédito dos fundos. Para lidar com esse risco, existem limites para a concentração em ativos, que são controlados nos relatórios de risco de mercado. Os relatórios também garante que todos os níveis de concentração dispostos nos diversos Regulamentos são cumpridos.

Os impactos do risco de concentração sobre o risco de mercado, liquidez e crédito dos fundos são abordados especificamente dentro das metodologias de risco de mercado, liquidez e crédito.



Esta Política foi aprovada pela Diretoria da Root Capital e pela área de *Compliance* e encontra-se disponível para todos os sócios, diretores e funcionários da Root Capital. A política será revista anualmente ou em menor prazo, quando, houver necessidade.

## Política de Investimentos Pessoais

Junho/2016

A presente política tem por objetivo estabelecer os princípios a serem seguidos na realização de investimentos pessoais por parte dos estagiários, funcionários, associados, sócios e diretores (em conjunto “Colaboradores”) da Root Capital.

O Comitê de Risco e Compliance se reserva o direito de solicitar, quando entender necessário, o cumprimento desta política por prestadores de serviços, consultores e demais pessoas alocadas nas dependências da Root Capital.

Esta política é extensiva a todas as áreas da Root Capital, devendo ser obedecida por todos os seus sócios, diretores, funcionários e estagiários (“Colaboradores”), sem exceção.

Para os fins desta política, a Root Capital adota as seguintes regras:

### 1 - PRINCÍPIOS GERAIS:

#### 1.1. Adesão à Política:

No momento da sua contratação ou no estabelecimento desta política, todos os Colaboradores da Root Capital devem assinar a Declaração de Adesão à Política de Investimentos Pessoais (Anexo I), declarando que leram, entenderam e concordaram em cumprir esta Política. Além disso, devem preencher o Formulário de Operações dos Colaboradores (Anexo II), com as informações relativas às posições detidas pelo Colaborador em ativos ou derivativos financeiros não listados no item 1.2.1 abaixo.

Caso o novo Colaborador se recuse a assinar a declaração ou o formulário acima referidos, o seu processo de contratação deverá ser interrompido e o fato deverá ser informado imediatamente ao Comitê de Risco e Compliance.

#### 1.2. Operações:

As seguintes disposições devem ser respeitadas pelos Colaboradores da Root Capital:

- a) Antes de realizar quaisquer investimentos pessoais, os Colaboradores devem exercer o bom senso para evitar investimentos que possam contrariar os melhores interesses da Root Capital;
- b) Os Colaboradores devem agir sempre de forma a evitar conflitos de interesses, potenciais ou efetivos, entre as responsabilidades de seu cargo na Root Capital e seus investimentos pessoais;
- c) Os Colaboradores devem sempre priorizar as negociações para clientes e fundos da Root Capital sobre as operações relativas aos seus investimentos pessoais; e
- d) Os investimentos pessoais realizados pelos Colaboradores devem ser reportados à Diretoria de Compliance, sempre que houver solicitação nesse sentido;
- e) Compras e vendas de valores mobiliários realizadas pelos Colaboradores deverão ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome dos fundos de investimento e/ou carteiras administradas pela empresa;

- f) Os investimentos pessoais em cotas de fundos de investimento de qualquer espécie, geridos/administrados por terceiros são livres, desde que destinados ao público em geral e desde que o colaborador não participe da gestão;
- g) Os Colaboradores não podem, em nenhuma hipótese, utilizar-se de informações materiais não públicas, para qualquer tipo de investimento, seja de cunho pessoal ou em favor dos fundos e/ou clientes da Root Capital;
- h) A compra e venda de títulos e de valores mobiliários, em interesse próprio, por parte de Colaboradores é permitida desde que não caracterize (i) a utilização de informações privilegiadas e/ou não públicas; (ii) conflito de interesse; ou (iii) interferência negativa no desempenho das atividades profissionais;
- i) Observado o disposto no item 1.2.1 abaixo, os investimentos pessoais realizados pelos Colaboradores devem ser reportados um vez por ano ao Comitê de Risco e Compliance, até o dia 30 de dezembro (ou em menor prazo, caso o Comitê necessite de algum esclarecimento adicional de um Colaborador), através do Formulário de Operações dos Colaboradores (Anexo II). O referido formulário deve ser entregue inclusive quando não houver nenhuma operação a reportar. O não cumprimento deste procedimento por parte de algum Colaborador acarretará a retenção do seu respectivo bônus até que o formulário seja entregue.

1.2.1. Os investimentos nos seguintes ativos não necessitam ser reportados à Diretoria de Compliance:

- Clubes e Carteiras Administradas;
- Seguros de Vida e Previdência;
- Certificados de Depósito Bancário;
- Poupança e Capitalização.
- Títulos do Governo em geral;
- Títulos de renda-fixa privados;
- Fundos de investimento, excluindo os Fundos de Investimento em Índices (ETFs- Exchange Traded Funds) e Fundos Imobiliários

## **2. SANÇÕES:**

Cabe a todos os Colaboradores o atendimento às diretrizes e procedimentos aqui estabelecidos, assim como acompanhar com atenção o cumprimento da presente Política pelos demais Colaboradores e informar ao Comitê Administrativo qualquer descumprimento da mesma.

Os Colaboradores que violarem esta Política estarão sujeitos a penalidades, tais como:

- ✓ responsabilidade civil por perdas e danos provocados aos fundos e/ou clientes da Root Capital;
- ✓ ação disciplinar por parte dos agentes reguladores, inclusive revogação de autorização e multas;
- ✓ responsabilidade criminal; e
- ✓ advertência verbal, advertência escrita ou rescisão contratual, conforme a gravidade do caso.

Esta Política foi aprovada pela Diretoria da Root Capital e pela área de Compliance e encontra-se disponível para todos os sócios, diretores e funcionários da Root Capital. A política será revista anualmente ou em menor prazo, quando, houver necessidade.

ANEXO I

Declaração de Adesão à Política de Investimentos Pessoais

Responsabilizo-me pela veracidade das informações abaixo prestadas, bem como declaro que li, entendi e concordei em seguir a Política de Investimentos Pessoais da Root Capital.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

RG. nº.: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO II  
Formulário de Operações de Colaboradores

Nome:

Período:     /     /     até     /     /

Data	Corretora	N. Conta	Tipo de Operação (C/V/P)	Código de Ativo	Qtde	Preço	Valor

[    ] Não realizei nenhuma operação que deva ser reportada no período mencionado acima.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Compliance:

Assinatura: \_\_\_\_\_